

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE SERGIPE
RESOLUÇÃO SENAI CR/SE 14/2021**

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Sergipe, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

RESOLVE:

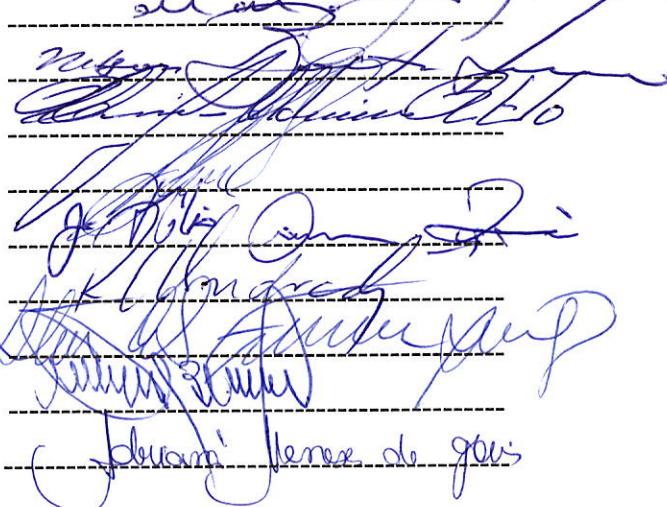
Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso Técnico de Nível Médio em Edificações – Técnico em Edificações, constante do eixo tecnológico Infraestrutura, oferta do SENAI/SE, com realização no Centro de Educação e Tecnologia Integrado da Construção Civil, localizado na Avenida Tancredo Neves, 5600, Bairro América, Aracaju/SE.

Art. 2º - A presente autorização será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo o estabelecimento de ensino solicitar o reconhecimento antes de findo este prazo.

Art. 3º Aprovar o Plano de curso Técnico de Nível Médio em Edificações, cuja matriz curricular apresenta um total de 1200 horas, sendo 746 horas teóricas, e 454 horas práticas, da área de Construção Civil e do Eixo Tecnológico de Infraestrutura, com saída intermediária de qualificação técnica em Desenhista Projetista de Edificações com 1070 horas na modalidade presencial.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Nacional e cumpra-se.

Aracaju, 16 de agosto de 2021.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Augusto Franco" and "José Augusto Franco" below it, with a blue wavy line drawn through the signature.